

TERMO DE REFERÊNCIA



1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde

2. DO OBJETO

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE**, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	ÁCIDO MURIÁTICO - EM LÍQUIDO, COMPOSTO DE HCL + H ₂ O, INCOLOR, PARA LIMPEZA EM GERAL, CX. C/12 UNIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	CX	100	R\$ 40,72	R\$ 4.072,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, BACTERICIDA COM TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2%, CX. COM 12 UNID, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	CX	700	R\$ 40,83	R\$ 28.581,00
3	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS, ÁLCOOL EM GEL, ANTISSEPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500G, COM BICO DOSADOR (VALVULA PUMP). CAIXA COM 12 UNID.	CX	1.500	R\$ 62,01	R\$ 93.015,00
4	ÁLCOOL EM GEL PARA MÃOS, ÁLCOOL EM GEL, ANTISSEPTICO, ALOE VERA, 70%, HIGIENIZANTE PARA AS MÃOS, FRASCO COM 500G, COM BICO DOSADOR (VALVULA PUMP). CAIXA COM 12 UNID.	CX	500	R\$ 62,01	R\$ 31.005,00
5	ALCOOL ETILICO HIDRATADO Á 92,8. CX. COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA 1 LITRO.	CX	750	R\$ 110,11	R\$ 82.582,50
6	ALCOOL ETILICO HIDRATADO Á 92,8. CX. COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA 1 LITRO.	CX	250	R\$ 110,11	R\$ 27.527,50
7	ÁLCOOL ISOPROPILICO- CATEGORIA PARA USO EM ELETRO-ELETRONICOS, COM TEOR DE 99,8% FORMULA (C ₃ H ₈ O), LIMITES: 0,2%, ACIDO LIVRE 0,0005MEQ/G, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 500ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E FÓRMULA.	UND	1.200	R\$ 27,49	R\$ 32.988,00
8	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE DE 500G.	PCT	18	R\$ 17,79	R\$ 320,22
9	AMACIANTE DE ROUPAS, LÍQUIDO VISCOSO TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, A- MACIANTE ARTIGOS TÊXTEIS, LÍQUIDO CONCENTRADO, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA FRASCO DE 2 LITROS, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	50	R\$ 46,72	R\$ 2.336,00
10	AVENTAL DE PVC BRANCO. AVENTAL DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS NÃO	UND	100	R\$ 11,84	R\$ 1.184,00

Handwritten signature



	CORROSIVOS, CONFECCIONADO EM PVC BRANCO NAS SEGUINTE DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL NO MÍNIMO DE 110 CM E LARGURA TOTAL NO MÍNIMO DE 65 CM. TIRA SOLDADA DOBRADA ELETRONICAMENTE. APROVADO P/ PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. PRODUTO DEVE CONTER C.A. (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO)				
11	BACIA - EM PLASTICO REDONDA, MEDINDO APROX. DIAMETRO DE 290MM, ALTURA APROX. DE 115MM, COM CAPACIDADE PARA 5 L, CORES DIVERSAS	UND	100	R\$ 5,60	R\$ 560,00
12	BACIA - DE PLASTICO, PARA USO DOMESTICO, COM DIAMETRO DE ..., NA ALTURA DE ..., COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS, CORES VARIADAS	UND	100	R\$ 20,10	R\$ 2.010,00
13	BACIA PLÁSTICA, REFORÇADA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, CORES DIVERSAS	UND	80	R\$ 11,64	R\$ 931,20
14	BALDE PLÁSTICO, 20 LITROS COR PRETA, SEM TAMPA, COM ALÇA E BORDA REFORÇADA	UND	130	R\$ 16,61	R\$ 2.159,30
15	BALDE PARA USO DOMÉSTICO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA DE AÇO GALVANIZADO, COR AZUL, CAPACIDADE: 20 LITROS.	UND	220	R\$ 20,46	R\$ 4.501,20
16	BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE DE 500 ML	UND	200	R\$ 6,92	R\$ 1.384,00
17	CERA LIQUIDA INCOLOR IMPEARABILIZANTE PRONTO USO. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE CARNAUBA, EMULSIFICANTE, PLASTIFICANTE, ALCALIZANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA E CORANTE. EMBALAGEM PLASTICA DE 750ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	30	R\$ 65,49	R\$ 1.964,70
18	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS	UND	80	R\$ 97,01	R\$ 7.760,80
19	DESINFETANTE, USO GERAL, CONCENTRADO, BACTERICIDA BIODEGRADÁVEL, COM DILUIÇÃO DE 1-50, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 500ML.CX COM 12 UNIDADES.	CX	1.200	R\$ 53,14	R\$ 63.768,00
20	DESODORIZADOR AMBIENTAL - AEROSOL, NA FRAGANCIA DE LAVANDA, INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, EBUTANO/PROPANO, EM FRASCO DE ALUMINIO, COM CONTEUDO DE 300 ML E PESO LIQUIDO DE 277 GRAMAS, FRASCO 300,00 MILILITRO.	UND	840	R\$ 12,62	R\$ 10.600,80
21	DESODORIZANTE SANITÁRIO (PEDRA SANITÁRIA) COM ALÇA PLÁSTICA - AROMA PINHO OU EUCALIPTO. CX. COM 36 UNID. EMBALAGEM DE 40 gr.	CX	1.500	R\$ 72,72	R\$ 109.080,00
22	DESODORIZANTE SANITÁRIO (PEDRA SANITÁRIA) COM ALÇA PLÁSTICA - AROMA PINHO OU	CX	500	R\$ 72,72	R\$ 36.360,00



Handwritten signature



	EUCALIPTO. CX. COM 36 UNID. EMBALAGEM DE 40 gr.				
23	DETERGENTE LÍQUIDO-SUPER CONCENTRADO NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, COM DILUIÇÃO DE 1-50. CX. COM 12 UNID. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ml	CX	1.500	R\$ 41,62	R\$ 62.430,00
24	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO OU ALCOOL EM GEL, POSSUIR SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER. MEDIDAS LARGURA 8,5 CM X ALTURA 19CM X PROFUNDIDADE 8,7 CM	UND	100	R\$ 43,56	R\$ 4.356,00
25	ESPONJA SINTÉTICA, PARA LIMPEZA DUPLA FACE TAMANHO 110mm X 75mm X 20mm, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA, DE BOA QUALIDADE. CAIXA C/60 UNIDADES.	CX	100	R\$ 35,82	R\$ 3.582,00
26	FLANELA DE TECIDO 100% EM ALGODÃO, MEDINDO 40x60cm COM ACABAMENTO NAS BORDAS EM OVERLOQUE, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UND	1.000	R\$ 3,64	R\$ 3.640,00
27	INSETICIDA DOMESTICO - MULTI-INSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, TUBO COM 300ML, MINIMO CHEIRO, BAIXA TOXIDADE, D-TETRAMETRINA-0,15% P/P, D-ALETRINA-0,15%P/P, CIFENOTRINA S-0,15%P/P, ÁGUA, ALIFATICO, EMULSIONANTE E PROPOLENTE, FRASCO 300ml.	UND	720	R\$ 10,75	R\$ 7.740,00
28	ESPONJA (LÃ) DE AÇO PARA LIMPEZA DE PANEAS, TALHERES, LOUÇAS, VIDROS E OBJETOS DE ALUMÍNIO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 8 UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO DE 60G, NO MÍNIMO, POR PACOTE	UND	720	R\$ 2,90	R\$ 2.088,00
29	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETILTRIPOLIFOSFATO DE S-DIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, COM GATILHO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ml.	UND	500	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
30	LUSTRA MOVÉIS, CREMOSO, COM FRAGANCIA LAVANDA. EMBALAGEM PLASTICA COM FRASCO 200 ml	UND	200	R\$ 5,51	R\$ 1.102,00
31	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, TAMANHO "P", ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO, NA COR AMARELA, PAR.	UND	200	R\$ 6,95	R\$ 1.390,00
32	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, TAMANHO "M", ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO, NA COR AMARELA, PAR.	UND	300	R\$ 7,52	R\$ 2.256,00



Almeida



33	LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX NATURAL, TAMANHO "G", ALTA SENSIBILIDADE TATIL, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR EM ALGODAO FLOCADO, NA COR AMARELA, PAR.	UND	500	R\$ 6,27	R\$ 3.135,00
34	POLIDOR DE ALUMINIO LIQUIDO, CAIXA COM 12 UNIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ml.	CX	50	R\$ 25,45	R\$ 1.272,50
35	SABÃO EM PEDRA BARRA DE 200gr GLICERINADO. CAIXA COM 50 UNID. EMBALAGEM COM 10 PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES CADA.	CX	100	R\$ 74,19	R\$ 7.419,00
36	SABÃO EM PO BIODEGRADAVEL, CONTENDO ENZIMAS E SISTEMA BLEACH. FARDO COM 20 UNIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500g	FRD	300	R\$ 46,50	R\$ 13.950,00
37	SACO DE ALGODÃO, ALVEJADO, COM TRAMA FECHADA, REFORÇADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 53 cm. X 85 cm.	UND	1.500	R\$ 4,86	R\$ 7.290,00
38	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DOMESTICO EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, COM ESTAQUEIDADE SUFICIENTE PARA QUE NÃO HAJA VAZAMENTO DE LIXO LIQUIDO, SUPORTANDO SUSPENDER 20kg SEM RASGAR, EM CONFORMIDADE COM NBR 9190 e 9191. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	1.000	R\$ 8,73	R\$ 8.730,00
39	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE:20 L, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
40	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE:40 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:POLIETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	600	R\$ 9,21	R\$ 5.526,00
41	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE:60 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO:COLETA DE LIXO, MATERIAL:POLIETILENO. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	650	R\$ 25,58	R\$ 16.627,00
42	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO, LIMPADOR INSTANTÂNEO LIQUIDO PARA LIMPEZA PESADA, INCOLOR, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM GORDURAS, SUJEIRAS, RISCOS DE LÁPIS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO E SULFONATO DE SÓDIO. CAIXA C/24 UNIDADES, FRASCO COM 500 ML.	CX	600	R\$ 99,84	R\$ 59.904,00
43	CORDA PARA VARAL EM NAYLON MEDINDO 3MMX10M	UND	50	R\$ 4,46	R\$ 223,00
44	DESENTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO ALTURA MÍNIMA 17,5 CM	UND	50	R\$ 4,43	R\$ 221,50
45	ESCOVA PARA LIMPEZA CERDAS EM NYLON BASE EM PLASTICO/PEQUENA	UND	150	R\$ 3,53	R\$ 529,50

46	ESCOVA PARA LIMPEZA CERDAS EM NYLON BASE EM PLASTICO/MEDIO	UND	150	R\$ 4,19	
47	MAÇO FÓSFORO CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS DE SEGURANÇA.	UND	800	R\$ 3,82	R\$ 3.056,00
48	PÁ PARA LIXO EM PLASTICO, RESISTENTE COM CABO EM MADEIRA, REVESTIDA EM PLASTICO, MEDINDO 20X80cm.	UND	80	R\$ 6,42	R\$ 513,60
49	PANO DE PRATO COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO 70CM X 40CM, PANO BRANCO COM BAINHA FEITA PARA QUE NÃO DESFIE. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	UND	400	R\$ 3,63	R\$ 1.452,00
50	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 5CM, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA COM 12 UNIDADES.	PCT	40	R\$ 2,56	R\$ 102,40
51	RODO DE MADEIRA E BORRACHA COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO MEDINDO, 80cm E BASE DE 40cm.	UND	90	R\$ 8,06	R\$ 725,40
52	VASSOURA EM NYLON, TIPO RETA, COM BASE EM PVC, CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁSTICO C/MINIMO 1,20m e 0,27m LARGURA.	UND	400	R\$ 9,91	R\$ 3.964,00
53	VASSOURA DE PIAÇAVA PARA USO GERAL COM CERDAS NATURAIS, FIXADA EM BASE DE PP E MADEIRA, NO. 5, COM ROSCA, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UND	350	R\$ 11,55	R\$ 4.042,50
54	DESENGRIPANTE COMPLETO EM SPRAY- ÓLEO DE BASE BIODEGRADÁVEL, CONTENDO OLEO VEGETAL DEGOMADO EM SUA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM DE 300 ML. TIPO WHITE LUB	UND	50	R\$ 8,87	R\$ 443,50
55	ESPANADOR ELETROSTÁTICO, LAVÁVEL, CABO CONFECCIONADO EM POLIETILENO, LUVA CONFECCIONADA COM FIOS 100% ACRÍLICOS, DIMENSÕES: LARGURA 19 CM, ALTURA 47 CM. MARCA REFERÊNCIA: BRALIMPIA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100	R\$ 27,90	R\$ 2.790,00
56	PAPEL FILME PARA COMIDA, DIMENSÕES 0,25X150M	UND	500	R\$ 24,67	R\$ 12.335,00
57	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, LARGURA 22, COMPRIMENTO 23, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACIO, FARDO COM 48 UNIDADES.	FRD	2.500	R\$ 3,16	R\$ 7.900,00
58	PAPEL TOALHA, MATERIAL PAPEL, TIPO DE FOLHA PICOTADO, COMPRIMENTO 22 CM LARGURA 22,80 CM, FARDO COM 12 PACOTES E CADA PACOTE 2 UNIDADES	FRD	300	R\$ 48,13	R\$ 14.439,00
59	TOALHA DE PAPEL PARA ENXUGAR AS MÃOS -	PCT	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00



	COM FOLHA BRANCA E MACIA, MEDINDO 23 CM X 23 CM, PARA USO EM BANHEIROS - PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1000 FOLHAS.				
60	CANUDO FINO COLORIDO, TIPO VITAMINA, TAMANHO 24,5CMX5MM. PCT COM 50 UNIDADES	PCT	200	R\$ 10,77	R\$ 2.154,00
61	ABSORVENTE FEMININO COBERTURA SUAVE SEM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES	PCTS	200	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
62	CARRINHO FUNCIONAL MOP COMPLETO: O CARRO DEVE POSSUIR O CORPO COM FECHAMENTO E UM SISTEMA DE GUARDA VOLUMES COM CHAVES, UMA PORTA. 4 CLIPS EMBORRACHADOS PARA FIXAÇÃO DE CABOS E ACESSÓRIOS E NA TAMPAM UM SISTEMA DE FIXAÇÃO DO PLANO DOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA. OBSERVAÇÃO O CARRINHO DEVE ACOMPANHAR OS SEGUINTESE ITENS: - 01 UNID. BALDE ESPREMEDOR DOBLO AMARELO, - 01 UNID. BALDE 4 LITROS COM ALÇA AMARELO, - 01 UNID. CONJUNTO PROFI 60 CM - 01 UNID. HASTE TIPO EURO PLÁSTICA AZUL CABO FOSCO, - 10 UNID. REFIL ÚMIDO 300 PONTAS LOOP CRU, - 10 UNID. REFIL MOP PÓ 60X15 CM PROFI, - 01 UNID. ARMAÇÃO PROFI 60 CM, - 01 UNID. CABO 1,40 M X 22 MM FOSCO MANÓPOLA AZUL. COMPRIMENTO 89 CM ALTURA 53 CM LARGURA 60 CM PESO LÍQUIDO 23,3 KG PESO BRUTO 25,5 KG R\$ R\$ 45 GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UND	10	R\$ 1.609,25	R\$ 16.092,50
63	PAPEL HIGIENICO COM FOLHA BRANCA SIMPLES NÃO RECICLADA, PICOTADA GOLFADO NEUTRO, DE 30mx10cm CADA UNID, FARDO COM 64 ROLOS.	FRD	1.500	R\$ 36,31	R\$ 54.465,00
64	PAPEL INTERFOLHA DUPLA. PRODUTO PRODUZIDO COM 100% POR FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM.POSSUE EXCELENTE MACIEZ E ALVURA, RESISTÊNCIA AO ESTADO ÚMIDO, FOLHA DUPLA COM EXCELENTE ABSORÇÃO.COMPOSTO POR 10 PACOTES DE 200 FOLHAS CADA, MEDIDAS DA FOLHA DE PAPEL 23X19CM,	FRD	1.500	R\$ 13,44	R\$ 20.160,00
65	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLASTICO TELADO ENLACE, NO FORMATO CILINDRICO, COM CAPACIDADE DE 08 LITROS, MEDINDO DIAMETRO (24,5 X ALT 27,2) CM, TIPO BALDE, NA COR BRANCA.	UND	300	R\$ 16,51	R\$ 4.953,00
66	RECIPIENTE PARA LIXO - DE PLÁSTICO TELADO ENLACE, NO FORMATO CILÍNDRICO, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS NA COR PRETA	UND	300	R\$ 9,15	R\$ 2.745,00
67	RECIPIENTE PARA LIXO - 100 LITROS COM TAMPAM DE TAMANHO 61 x 61 x 90,5 cm	UND	300	R\$ 72,18	R\$ 21.654,00
68	SABONETE - LIQUIDO TIPO GEL, CONSISTENCIA FIRME, PERFUMADO FRAGRANCIA ERVA-DOCE, PARA HIGIENE DAS MAOS, EM REFIL DE 800ML, PARA SABONETEIRA DISPENSER	REFIL	1.000	R\$ 8,01	R\$ 8.010,00



69	SACO PLÁSTICO PARA LIXO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 200 LITROS, INDICADOS PARA LIXOS DE GRANDE VOLUME, COR PRETA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	550	R\$ 35,83	R\$ 19.706,50
70	VASSOURA DE PELO, BASE DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA ENCAPADO COM PVC, COM ROSCA PLÁSTICA, MEDINDO 1,20M E DIÂMETRO DE 22MM. O PRODUTO DEVE CONTER ETIQUETA COM DADOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	UND	600	R\$ 16,11	R\$ 9.666,00
71	APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO	UND	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
72	ESCOVA DENTAL DE CERDAS MACIAS, ADULTO	UND	200	R\$ 7,68	R\$ 1.536,00
73	ESCOVA PARA CABELOS REDONDA COM CABO DE MADEIRA	UND	200	R\$ 17,85	R\$ 3.570,00
74	PENTE PARA CABELOS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COR PRETA	UND	100	R\$ 4,46	R\$ 446,00
75	SHAMPOO 2 LITROS CHEIRO SUAVE	UND	300	R\$ 22,94	R\$ 6.882,00
76	CREME DENTAL 180G PROTEÇÃO ANTICARIE	UND	300	R\$ 6,46	R\$ 1.938,00
77	VELA ILUMINAÇÃO, FORMATO:REDONDO, ALTURA:15 CM, DIÂMETRO CORPO:1,30 CM, COR:BRANCA. CAIXA COM 8 UNIDADES	CX	100	R\$ 7,13	R\$ 713,00
78	SACO PLÁSTICO EM BOBINA PICOTADO COM CAPACIDADE DE 1 LITRO, ROLO	ROLO	200	R\$ 31,84	R\$ 6.368,00
79	SACO PLÁSTICO PARA SACOLÉ MEDINDO 5X23 CM COM 100 UNIDADES	PCT	150	R\$ 3,68	R\$ 552,00
80	SACO PLÁSTICO PARA SACOLÉ MEDINDO 15X20 CM COM 100 UNIDADES	PCT	150	R\$ 5,16	R\$ 774,00
81	ESCOVA LIMPEZA GERAL, COM BASE PLÁSTICA, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, CERDAS:NÁILON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO ARREDONDADO, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO	UND	120	R\$ 6,57	R\$ 788,40
82	LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS	UND	400	R\$ 70,80	R\$ 28.320,00
83	PANO MULTIUSO ROLO COM 28 X 300M - PANO MULTIUSO DESENVOLVIDOS PARA A LIMPEZA DE AMBIENTES DOMÉSTICOS E PRINCIPALMENTE INSTITUCIONAIS. ROLO: 28CMX300M UNIDADE: 28CMX50CM (PICOTADO) GRAMATURA: 35G/M ² EMBALAGEM: 1 ROLO (600 PANOS) COMPOSIÇÃO 50% VISCOSE / 50% POLIÉSTER PESO 2,2 ALTURA: 28,00 CENTÍMETROS LARGURA: 50,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 50,00 CENTÍMETROS PESO: 2,20 GRAMAS	ROLO	100	R\$ 140,11	R\$ 14.011,00
84	POLIDOR DE ALUMINIO 500ML EMBALAGEM PLÁSTICA COM 12 UNIDADES	CX	100	R\$ 27,81	R\$ 2.781,00
85	PANO MULTIUSO COM 600 PANOS AZUL 28 CM X	ROLO	100	R\$ 95,41	R\$ 9.541,00

Adm



	300 CM				
86	SACO EM TECIDO PARA LIMPEZA - 100% ALGODÃO MEDINDO 45 CM X 70 CM, REFORÇADO	UND	2.000	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00
87	SACO PLÁSTICO PICOTADO REFORÇADO ROLO 40X60 CM, BOBINA COM 500 SACOS	BOBINA	200	R\$ 58,24	R\$ 11.648,00
88	SACO PLÁSTICO PICOTADO REFORÇADO ROLO 35X45 CM, BOBINA COM 500 SACOS	BOBINA	150	R\$ 33,36	R\$ 5.004,00
89	SACO PLÁSTICO PICOTADO REFORÇADO ROLO 25X35 CM, BOBINA COM 600 SACOS	BOBINA	200	R\$ 29,17	R\$ 5.834,00
90	SACO PLÁSTICO PICOTADO REFORÇADO ROLO 20X30 CM, BOBINA COM 500 SACOS	BOBINA	250	R\$ 20,22	R\$ 5.055,00
91	SACO PARA CACHORRO QUENTE 20X10, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	500	R\$ 4,48	R\$ 2.240,00
92	LIMPADOR PERFUMADO EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 2 LITROS PACOTE COM 6 UNIDADES, COM FRAGÂNCIAS SOFISTICADAS DE BOA QUALIDADE.	PCT	600	R\$ 77,12	R\$ 46.272,00
93	CLORO LÍQUIDO, COM APRESENTAÇÃO E ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, BOMBONA DE 5 LITROS, CONCENTRAÇÃO 10%, SOLUÇÃO AQUOSA, ALCALINA DE ASPECTO LÍMPIDO E AMARELADO. NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA BABY LIMP OU SIMILAR.	BOMBONA	400	R\$ 19,17	R\$ 7.668,00
94	RODO LIMPA VIDROS EXTENSÍVEL	UND	100	R\$ 72,29	R\$ 7.229,00
95	MOP GIRATÓRIO, BALDE COM 12 LITROS FLASH LIMP	UND	100	R\$ 53,40	R\$ 5.340,00
96	REFIL MICROFIBRA COMPATIVÉL COM OS MOP FLASH LIMP	UND	200	R\$ 22,49	R\$ 4.498,00
97	PAPEL ALUMINIO EM ROLO MEDINDO 30CM X 100M	ROLO	200	R\$ 55,24	R\$ 11.048,00
98	PLÁSTICO PVC (FILME) - 28CM X 300 M	BOBINA	300	R\$ 40,76	R\$ 12.228,00
99	DESENTUPIDOR PARA PIA COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE POLIETILENO ALTURA MINIMA DE 17,5 CM	UND	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
100	NAFTALINA BOLAS, EMBALAGEM SACO DE 30g, CAIXA COM 30 PACOTES.	CX	30	R\$ 5,42	R\$ 162,60
101	PASTA PARA LIMPEZA - PASTA UMECTANTE, BIODEGRADAVEL, POTE PLASTICO 500GRS, LIMPEZA DE PRATO, PANEAS.	UND	100	R\$ 8,39	R\$ 839,00
102	QUEROSENE, DESODORIZADO, PARA LIMPEZA, EMBALAGEM PLASTICA DE 1 LITRO.	UND	100	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00
103	TOUCAS DESCARTÁVEIS. TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL SIMPLES COM ELÁSTICO DUPLO, CONFECCIONADO EM TNT - TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MATERIAL DESCARTÁVEL. ATÓXICO. COR: BRANCO. GRAMATURA POR UNIDADE: 20GR. EMBALAGEM DEVE CONTER 100 UNIDADES. TAMANHO: ÚNICO.	CX	50	R\$ 11,49	R\$ 574,50

104	MÁSCARA MULTIUSO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA: DUPLA: DOIS ELÁSTICOS, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELEMENTO FILTRANTE PFF1, SEMIFACIAL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150	R\$ 10,34	R\$ 1.551,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.198.554,62

2.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, para os itens observando as norma contidas no inciso I do artigo 48 da Lei Complementar 147/2014.

2.2.1. NOS ITENS: 03, 05 e 21 – (COTA PRINCIPAL DE 75%) - poderão participar destes itens as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital. (OE,ME/EPP/MEI)

2.2.2. NOS ITENS: 04, 06 e 22 - COTA RESERVADA DE ATÉ 25% - SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI.

2.2.2.1. NOS ITENS: 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104 - COTA EXCLUSIVA - Poderão participar deste prego, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Complementar nº 155/16 e regulamentado pelo DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, somente as microempresas e empresas de pequeno porte, que atenderem a todas as exigências deste edital.

2.3. De Acordo Com o Art. 8º do DECRETO Nº 8.538, de 6 De Outubro De 2015:

2.3.1. Não havendo vencedor para as cotas reservadas de 25%, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência; (art. 8º, §2º, do Decreto 8.538/2015).

2.3.2. Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.(art. 8º, §3º, do Decreto 8.538/2015)

2.3.3. A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas, (25%) ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente. (art. 8º, §4º, do Decreto 8.538/2015).

2.3.4. NOS ITENS: 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 e 104, SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a necessidade da aquisição dos Produtos, considerando que o fornecimento é imprescindível ao Município, para suprir às necessidades de fornecimento dos departamentos, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas da Secretaria de Saúde e demais unidade de Saúde deste município.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto. O Município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação, e que venha expressamente a incidir sobre o objeto a ser adquirido e ou contratado, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento.

4.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua entrega ao Município, conforme previsto no Artigo 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

5.1. O Município designará formalmente, empregado responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste, competindo-lhe acompanhar, supervisionar, avaliar e atestar a execução do objeto, efetuando os contatos, comunicações e notificações necessárias, atestando as notas fiscais e ou faturas correspondentes, bem como solicitando a eventual aplicação de sanção administrativa, sendo que se não houver o seu ateste acerca da prestação dos serviços a contento da Prefeitura, não será permitido qualquer pagamento.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

6.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues, conforme Ordem de Fornecimento, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, sem custos adicionais, no seguinte endereço:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho – PE, CEP 55.825-000.

6.2. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.2.1. Fornecer os produtos de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência.

6.2.2. Entregar os produtos conforme Ordem de Fornecimento, no local indicado no ITEM 6.2 deste Termo de Referência.

6.2.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pelo Município, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização.

6.2.4. Todo e qualquer fornecimento de produto fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no edital.

6.2.5. Os produtos, mesmo entregues e aceitos, ficam sujeitos à substituição desde que comprovada má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte que comprometam a integridade dos produtos.

6.2.6. Entregar os produtos em condições adequadas para o armazenamento e uso (caixas fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução dos produtos, nos endereços das Secretarias Gestora constantes na Ordem de Fornecimento.

6.2.7. Especificar as condições adequadas de armazenamento a serem observadas pela seção de almoxarifado.

6.2.8. Zelar pela qualidade dos produtos entregues.

6.2.9. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

6.2.10. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo

gerenciamento.

6.2.11. Fornecer os produtos, objeto deste termo, em sintonia com o representante indicado pela Secretaria Gestora, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.2.12. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

6.2.13. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os produtos rejeitados pelo setor de almoxarifado do Município, num prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento da devida comunicação. Caso os produtos entregues apresentem em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade.

6.2.14. Comunicar ao Município, a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção.

6.2.15. Não transferir a outrem o objeto da presente licitação.

6.2.16. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

6.2.17. Reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar adulterações ou incorreções.

6.2.18. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

07.1. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através de **ORDEM DE FORNECIMENTO**, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS UTEIS**, contados da data do recebimento da respectiva **ORDEM DE FORNECIMENTO**.

08. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciar-se-á na data da assinatura, sendo que a publicação resumida do contrato na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, conforme Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

09 - DO PAGAMENTO

09.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, por meio de depósito bancário na conta da contratada, após recebimento da nota fiscal eletrônica/fatura, conforme legislação vigente, atestada pelo responsável designado que fará o recebimento definitivo, vedada a antecipação do pagamento.

09.2 - No valor a ser cobrado estarão incluídos todos os impostos, taxas e encargos necessários para o fornecimento dos itens.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a contratada à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

10.1.1 - fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do ajuste, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o ajuste encontre-se parcialmente executado;

10.1.2 - os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de

execução do ajuste;

10.1.3 - a aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na legislação e neste edital.

10.2 - A inexecução total ou parcial do ajuste ensejará a aplicação das seguintes sanções à CONTRATADA:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no ajuste e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: não assinar o contrato, não entregar a documentação exigida no edital ou apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não manter a proposta, falhar na execução do contrato ou fraudá-la, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

10.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste subitem não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

10.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", o Secretário Municipal, submeterá sua decisão ao Prefeito do Município, a fim de que, se confirmada, produza seus efeitos regulares, devendo o Município publicar o ato.

10.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito do Município, competirá ao Secretário, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

10.3.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar a contratada, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

10.3.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta da contratada reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.3.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

10.3.4 - A contratada comunicará ao Município as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do ajuste, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

10.3.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o Município proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso da contratada que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal n.º



8.666/1993;

10.3.6 - O recurso administrativo a que se refere o subitem anterior será submetido à análise da Procuradoria do Município.

10.4 - Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos à contratada, relativos às parcelas efetivamente executadas do ajuste.

10.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do ajuste, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

10.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor da contratada, proceder-se-á a cobrança judicial da diferença, nos termos da legislação aplicável.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, decorrente do presente objeto, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2023.

a) Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.122.1001.2844.0000 – 10.301.1001.2850.0000 – 10.301.1001.2971.0000 – 10.302.1001.2855.0000 – 10.304.1001.2865.0000 – 10.305.1001.2867.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.30.

Paudalho, 09 de Agosto de 2023.

Vilma Karla da Silva Aguiar Andrade
Secretaria de Executiva de Saúde

Adme